

LEI MUNICIPAL Nº 1.935, DE 30 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2007, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	04	Recursos Vinculados-Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	011	Ensino Regular e Educação Infantil
Atividade:	2223	Prestação de Serviço de Transporte Escolar
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	1021	Salário-Educação/Federal

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 15.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	04	Recursos Vinculados-Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	011	Ensino Regular e Educação Infantil
Atividade:	2223	Prestação de Serviço de Transporte Escolar
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	1021	Salário-Educação/Federal

TOTAL DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: R\$ 15.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 30 dias do mês de abril de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

LEI